

PORTARIA Nº 036/2023/MTI

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 042/2021/MTI, a qual institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI;

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Gestor, Fiscal e Fiscal Suplente para acompanhar o contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

NÚMERO DO CONTRATO	OBJETO	GESTOR FISCAL	FISCAL SUPLENTE
Contrato nº 003/2023/MTI			
CONTRATADA: DATAGROUP			
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTD A	O presente refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços nível 2, prestando apoio aos serviços de gerenciamento de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) na Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato, Termo de Referência nº 03/2022/DTIC e seus anexos.	Roberto Rivelino de Dourado Matricula 8752460	Everton Pompeo Hilleshain Campos Matricula 8757208
PROCESSO: MTI- PRO-2022/00373			8759685
CNPJ: 33.416.994/0001-80			

Parágrafo único - No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado Art.1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir do dia 17 de fevereiro de 2023, data de assinatura do contrato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de março de 2023.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES

Diretor Presidente Interino da MTI

